APROVADA
PLENÁRIO
11/02/2025

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às 11:37 hs. Em: 11/02/2025

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

REQUERIMENTO Nº: 048 /2025

(Do Vereador **EDVALDO NETO**)

EXPEDIDO
Ofício nº 080 / 2025
Em 12 / 02 / 2025

Senhor Presidente,

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, que seja enviado ofício desta Casa Legislativa ao Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, senhor Inácio Bento de Morais, solicitando providências **NO SENTIDO DE ESTUDAR A POSSIBILIDADE DE EMISSÃO DE CREDENCIAIS PARA ESTACIONAMENTO EM VAGAS ESPECIAIS PARA GESTANTES, LACTANTES OU COM CRIANÇA DE COLO NO MUNICÍPIO DE CABEDELO.**

A resolução de número: 965/2022 estabelece que pessoas com mobilidade reduzidas podem requerer sua credencial para estacionarem em vagas especiais.

Seguindo este mesmo entendimento, a Lei número: 10.098/2020, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção de acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, assegura que gestantes, lactantes ou com criança de colo possuem mobilidade reduzida temporária, motivo pelo qual faz jus a credencial para estacionamento em vagas especiais.

Diante de todo explanado e almejando levar maior conforto e acessibilidade para as gestantes, lactantes ou com criança de colo requer-se a realização do presente estudo e implementação deste importante requerimento.

Cabedelo, 10 de fevereiro de 2025.

EDVALDO NETO
Vereador.